



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2019.09.05.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2019, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e requalificação do Estádio de Futebol Lírio Callou (O Inaldão), pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 15:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, podendo ser disponibilizado na forma gratuita, via CD-ROM, ou ainda através do Portal da Transparência dos Municípios do Tribunal de Contas do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barbalha
Tomada de Preços Nº 2019.09.05.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente.

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.2.19 Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barbalha/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas as documento original, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade e acondicionados em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barbalha
Tomada de Preços Nº 2019.09.05.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 150 dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barbalha para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 150 dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	00	27.811.0046.1.015	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barbalha pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura .
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras .
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

10.4 À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barbalha, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, ou pelo telefone (88)3532-2459.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barbalha, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barbalha - CE.

Barbalha/CE, 05 de Setembro de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO
INALDÃO

Barbalha

Barbalha - CE
Julho de 2019

Cronograma Físico-Financeiro

OBRA - 4829 : REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO INALDÃO

MUNICÍPIO : BARBALHA

TABELA : 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

ENCARGOS : INCLUSOS BDI : 27,87

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	30.315,00	6,00 % 1.818,90	19,77 % 5.993,28	18,82 % 5.705,28	21,98 % 6.663,24	33,43 % 10.194,30	100,00 % 30.315,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	804,92	100,00 % 804,92					100,00 % 804,92
3	RAMPA DE ACESSO AOS VESTIÁRIOS	19.863,09	100,00 % 19.863,09					100,00 % 19.863,09
4	ESTRUTURA METÁLICA ARQUIBANCADA (SOCIAL)	3.845,04		100,00 % 3.845,04				100,00 % 3.845,04
5	SALA DE IMPRENSA	77.724,84		25,00 % 19.431,21	25,00 % 19.431,21	25,00 % 19.431,21	25,00 % 19.431,21	100,00 % 77.724,84
6	AMPLIAÇÃO CABINES DE RÁDIO	1.137,42			50,00 % 568,71	50,00 % 568,71		100,00 % 1.137,42
7	IRRIGAÇÃO DO GRAMADO	29.177,10					100,00 % 29.177,10	100,00 % 29.177,10
8	VESTIÁRIOS	22.238,95				50,00 % 11.119,48	50,00 % 11.119,47	100,00 % 22.238,95
9	PINTURA DE CADEIRAS CATIVAS	9.832,50					100,00 % 9.832,50	100,00 % 9.832,50
10	DIVERSOS	147.430,39		25,00 % 36.857,60	25,00 % 36.857,60	25,00 % 36.857,60	25,00 % 36.857,59	100,00 % 147.430,39
11	VESTIÁRIOS ARBITRAGEM	38.497,27		25,00 % 9.624,32	25,00 % 9.624,32	25,00 % 9.624,32	25,00 % 9.624,31	100,00 % 38.497,27
12	LIMPEZA GERAL	3.549,00					100,00 % 3.549,00	100,00 % 3.549,00
		384.415,52	22.486,91	75.751,45	72.187,12	84.264,56	129.725,48	384.415,52
			22.486,91	96.238,36	170.425,48	254.690,04	384.415,52	



Gen. Sérgio Moura Soares
- Engenheiro Civil -
C.R.C. - G-1: 40266/D

Orçamento



Data de Emissão: 17/07/2019 15:49

OBRA - 4829: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO INALDÃO

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: BARBALHA

CLIENTE:

TABELA: 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

OBSERVAÇÃO:

ENCARGOS: INCLUSOS

BDI: 27,87

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				30.315,00
1.1	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	%	100,00	303,15	30.315,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				804,92
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00	201,23	804,92
3		RAMPA DE ACESSO AOS VESTIÁRIOS				19.863,09
3.1		ESCAVAÇÃO				3.671,91
3.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	74,18	49,50	3.671,91
3.2		PAREDES E PAINÉIS				4.419,28
3.2.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	M2	77,40	34,24	2.650,18
3.2.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,88	614,27	1.769,10
3.3		REVESTIMENTOS				3.861,69
3.3.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	M2	82,78	46,65	3.861,69
3.4		PINTURA				3.449,06
3.4.1	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	82,78	27,59	2.283,90
3.4.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	12,00	41,62	499,44
3.4.3	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	27,75	23,99	665,72
3.5		ESQUADRIAS				1.596,00
3.5.1	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2"	M	18,50	86,27	1.596,00
3.6		PISO				2.865,15
3.6.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	27,75	46,63	1.293,98
3.6.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,78	565,17	1.571,17
4		ESTRUTURA METÁLICA ARQUIBANCADA (SOCIAL)				3.845,04
4.1		GRADES				3.845,04
4.1.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	72,00	41,62	2.996,64
4.1.2	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	70,00	12,12	848,40
5		SALA DE IMPRENSA				77.724,84
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.543,14
5.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	65,57	6,75	442,60
5.1.2	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTACÃO	UN	1,00	1.100,54	1.100,54
5.2		MOVIMENTO DE TERRA				930,31
5.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	7,00	57,52	402,64
5.2.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,66	49,50	527,67


Ge. Mo de Moura Santos
Engenheiro Civil -
C.R.C. - 40334/D

5.3 INFRA/SUPERESTRUTURA							9.482,14
5.3.1	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	10,66	395,36	4.214,54	
5.3.2	C0842	CONCRETO P/MBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,84	447,08	1.269,71	
5.3.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	227,20	10,13	2.301,54	
5.3.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	15,00	113,09	1.696,35	
5.4 IMPERMEABILIZAÇÃO							298,85
5.4.1	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	4,80	62,26	298,85	
5.5 PAREDES E PAINÉIS							4.390,94
5.5.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	M2	128,24	34,24	4.390,94	
5.6 REVESTIMENTOS							12.706,89
5.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	256,48	6,64	1.703,03	
5.6.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	256,48	37,17	9.533,36	
5.6.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/	M2	16,80	87,53	1.470,50	
5.7 COBERTURA							12.323,14
1	C4467	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	M2	59,00	67,09	3.958,31	
5.7.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	59,00	65,18	3.845,62	
5.7.3	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	59,00	74,16	4.375,44	
5.7.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	11,00	13,07	143,77	
5.8 PISO							8.956,69
5.8.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	41,10	41,56	1.708,12	
5.8.2	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	41,10	148,21	6.091,43	
5.8.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	10,80	49,63	536,00	
5.8.4	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2"	M	7,20	86,27	621,14	
5.9 ESQUADRIAS							5.256,02
5.9.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	5,25	370,67	1.946,02	
5.9.2	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,00	371,85	371,85	
5.9.3	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	7,07	415,58	2.938,15	
5.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							4.040,62
5.10.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	120,00	17,06	2.047,20	
5.10.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	42,00	6,90	289,80	
5.10.3	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	35,00	13,44	470,40	
5.10.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	18,46	92,30	
5.10.5	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	11,00	20,98	230,78	
5.10.6	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	98,96	98,96	
5.10.7	C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	92,92	92,92	
5.10.8	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	6,00	119,71	718,26	
5.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							7.951,47
5.11.1	C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2')	UN	1,00	15,19	15,19	



Gal. João de Moura Santos
- Engenheiro Civil -
C.R.C. 40.334/9

5.11.2	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	1,00	20,75	20,75
5.11.3	C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	2,00	34,84	69,68
5.11.4	C2380	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	1,00	9,32	9,32
5.11.5	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	2,00	9,78	19,56
5.11.6	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	1,00	11,89	11,89
5.11.7	C2405	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UN	1,00	17,19	17,19
5.11.8	C1562	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2"	UN	7,00	12,81	89,67
5.11.9	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	106,07	212,14
5.11.10	C1540	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	1,00	27,91	27,91
5.11.11	C0507	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	3,00	4,83	14,49
5.11.12	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	M	16,00	2,12	33,92
5.11.13	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	8,00	3,36	26,88
5.11.14	C4162	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	2.736,24	2.736,24
5.11.15	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	16,00	20,05	320,80
5.11.16	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	8,00	35,57	284,56
5.11.17	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	2,00	4,86	9,72
5.11.18	C1543	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1/2"(20mm)	UN	4,00	11,16	44,64
5.11.19	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	2,00	12,03	24,06
5.11.20	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	2,00	11,64	23,28
5.11.21	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	559,43	559,43
5.11.22	C1720	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	UN	2,00	5,93	11,86
5.11.23	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	9,00	9,99	89,91
5.11.24	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	758,09	1.516,18
5.11.25	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	586,81	1.173,62
5.11.26	C0615	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ANÉIS D= 600mm, PADRÃO CAGECE	UN	1,00	192,42	192,42
5.11.27	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	2,00	49,23	98,46
5.11.28	C1531	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X75mm - JUNTA SOLD.	UN	2,00	47,50	95,00
5.11.29	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	2,00	45,97	91,94
5.11.30	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	2,00	26,92	53,84
5.11.31	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	28,46	56,92
5.12	PINTURA					9.844,63
5.12.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	256,48	20,84	5.345,04
5.12.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	256,48	16,57	4.249,87
5.12.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,00	41,62	249,72
6	AMPLIAÇÃO CABINES DE RÁDIO					1.137,42
6.1	SERVIÇOS INICIAIS					1.137,42
6.1.1	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	7,20	33,90	244,08
6.1.2	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	18,00	49,63	893,34



 Getúlio de Moura Santos

 - Engenheiro Civil -

 CREA-DF 40984/O

7	IRRIGAÇÃO DO GRAMADO				29.177,10
7.1	SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO				29.177,10
7.1.1	CXXXX	COT 01 - INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	UN	1,00	29.177,10
8	VESTIÁRIOS				22.238,95
8.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				1.956,21
8.1.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	44,80	24,92
8.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	14,60	57,52
8.2	PISO				8.921,39
8.2.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/	M2	77,00	82,76
8.2.2	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/	M2	29,12	87,53
8.3	PINTURA				2.709,20
8.3.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	130,00	20,84
8.4	INFRA/SUPERESTRUTURA				4.952,23
8.4.1	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,60	438,59
2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	126,00	10,13
8.4.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	6,00	113,09
8.4.4	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	M2	14,56	34,24
8.4.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	M2	29,12	46,65
8.5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				1.204,58
8.5.1	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	6,00	14,10
8.5.2	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	2,00	559,99
8.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DIVERSOS				2.495,34
8.6.1	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	6,00	29,35
8.6.2	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00	20,98
8.6.3	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	25,00	17,06
8.6.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM ²	M	60,00	6,46
5	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	4,00	17,93
8.6.6	C2663	VENTILADOR DE TETO C/ ALETAS DE MADEIRA	UN	5,00	269,90
9	PINTURA DE CADEIRAS CATIVAS				9.832,50
9.1	PINTURA				9.832,50
9.1.1	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	750,00	13,11
10	DIVERSOS				147.430,39
10.1	PAVIMENTAÇÃO (ÁREA DE PASSEIO ARQUIBANCADA)				45.606,38
10.1.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	484,90	10,14
10.1.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	145,47	25,38
10.1.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM) CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	367,70	42,34
10.1.4	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM) COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	117,20	48,86
10.1.5	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	96,98	79,07



 Getúlio de Moura Santos

 - Engenheiro Civil -

 CREA-CE: 40004/D

10.1.6	I7522	CATRACAS	UN	2,00	4.017,22	8.034,44
10.2	PAVIMENTAÇÃO (ENTRADA TORCEDOR VISITANTE)					5.595,60
10.2.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	120,00	46,63	5.595,60
10.3	PAVIMENTAÇÃO (ÁREA FRONTAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO)					14.654,81
10.3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM) CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	252,00	42,34	10.669,68
10.3.2	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	50,40	79,07	3.985,13
10.4	ACABAMENTO ÁREA EXTERNA DA ARQUIBANCADA VISITANTE					41.766,30
10.4.1	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	630,00	3,38	2.129,40
10.4.2	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	150,00	12,12	1.818,00
10.4.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	630,00	37,17	23.417,10
10.4.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	630,00	22,86	14.401,80
10.5	PLACAR ELETRÔNICO					38.361,00
10.5.1	CXXXX	COT 02 - PLACAR ELTRÔNICO 5,5 X 0,60	UN	1,00	38.361,00	38.361,00
10.6	TABLADO PARA IMPRESSA (ÁREA DE CÂMERAS E TV EM ARQUIB.)					1.446,30
10.6.1	C4166	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELICADAS E TABLADO DE MADEIRA	M2	6,00	241,05	1.446,30
11	VESTIÁRIOS ARBITRAGEM					38.497,27
11.1	INFRA/SUPERESTRUTURA					3.267,28
11.1.1	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	5,28	395,36	2.087,50
11.1.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,60	447,08	268,25
11.1.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	23,00	10,13	232,99
11.1.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	6,00	113,09	678,54
11.2	IMPERMEABILIZAÇÃO					298,85
11.2.1	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	4,80	62,26	298,85
11.3	PAREDES E PAINÉIS					1.725,70
11.3.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	M2	50,40	34,24	1.725,70
11.4	REVESTIMENTO					5.886,55
11.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	100,80	6,64	669,31
11.4.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	100,80	37,17	3.746,74
11.4.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/	M2	16,80	87,53	1.470,50
11.5	COBERTURA					4.606,81
11.5.1	C4467	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	M2	22,00	67,09	1.475,98
11.5.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	22,00	65,18	1.433,96
11.5.3	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	22,00	74,16	1.631,52
11.5.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	5,00	13,07	65,35
11.6	PISO					2.839,98
11.6.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	22,00	41,56	914,32
11.6.2	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/	M2	22,00	87,53	1.925,66
11.7	ESQUADRIAS					1.556,81
11.7.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	4,20	370,67	1.556,81



 Getúlio de Moura Santos

 - Engenheiro Civil -

 CRM: 40354/D

11.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.077,08
11.8.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	25,00	17,06	426,50
11.8.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	45,00	6,90	310,50
11.8.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	29,35	58,70
11.8.4	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	20,98	41,96
11.8.5	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	2,00	119,71	239,42
11.9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					7.393,58
11.9.1	C1562	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2"	UN	7,00	12,81	89,67
11.9.2	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D=20mm (3/4")	UN	2,00	106,07	212,14
11.9.3	C1540	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	1,00	27,91	27,91
11.9.4	C0507	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	3,00	4,83	14,49
11.9.5	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	M	16,00	2,12	33,92
11.9.6	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	8,00	3,36	26,88
11.9.7	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	2.736,24	2.736,24
11.9.8	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	16,00	20,05	320,80
11.9.9	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	8,00	35,57	284,56
11.9.10	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	559,43	559,43
11.9.11	C1720	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	UN	2,00	5,93	11,86
11.9.12	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	758,09	1.516,18
11.9.13	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	586,81	1.173,62
11.9.14	C0615	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ANÉIS D=600mm, PADRÃO CAGECE	UN	1,00	192,42	192,42
11.9.15	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	2,00	49,23	98,46
11.9.16	C1531	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X75mm - JUNTA SOLD.	UN	2,00	47,50	95,00
11.10	PINTURA					9.844,63
11.10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	256,48	20,84	5.345,04
11.10.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	256,48	16,57	4.249,87
11.10.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,00	41,62	249,72
12	LIMPEZA GERAL					3.549,00
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	300,00	11,83	3.549,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO >>>					384.415,52	
Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quinze reais e Cinquenta e Dois centavos						


 Getúlio de Moura Barros
 Engenheiro Civil
 Matrícula 40000/0





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nome do Projeto: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO INALDÃO

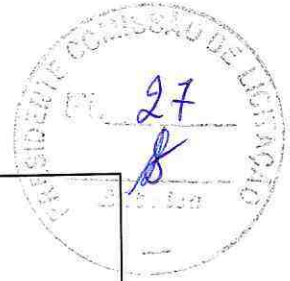
IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C
CNPJ/CPF:	32.742.131/0001-30	23.706.338/0001-69	26.898.225/0001-09
Nome do Contato:	ELETRO PAINELIS	TECNODIS	PLIGHT ILUMINAÇÃO
Data do Contato:	16/07/2019	16/07/2019	16/07/2019
Telefone:	(11) 99654-1536	(11) 4506-4200	(88) 99720-5316

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

Descrição	Unidade	Fornecedor A		Fornecedor B		Fornecedor C		Preço Adotado em R\$ (Menor entre os valores)
		Valor unit.	Valor unit.	Valor unit.	Valor unit.			
PLACAR ELETRÔNICO 5,5 X 0,60	UND	30.000,00	30.870,00	33.200,00	-	-	30.000,00	
		-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	

Assinatura
Assinatura e identificação do RT pelo Orçamento
Número da ART ou RRT





OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO INALDÃO

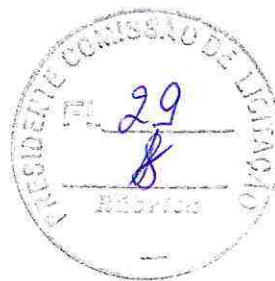
SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,90	4.573,63	4.116,27
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,05	12.506,07	625,30
TOTAL SIMPLES					4.741,57
TOTAL PARA 5 MESES					23.707,85
FRAÇÃO DE 100%					237,08
BDI: 27,87%					66,07
TOTAL GERAL					303,15

Getúlio de Moura Santos
Engenheiro Civil -
C.R.C. 46084/D

N



Eletro painéis

Proposta comercial 0701/2019
CNPJ 32.74.2131/0001-30

COTIA 16 DE JULHO DE 2019

A ELETRO PAINÉIS possui uma linha de placares eletrônicos para campos e estádios de futebol com diversas opções de modelos.

Os modelos EP 50/6 possuem uma linha de Jornal Eletrônico com 18 caracteres alfanuméricos, aonde se mostra o resultado do jogo alternado com outras funções descritas abaixo. Possuem também a contagem de gols e área para propaganda. São de fácil instalação e manutenção e projetados para uso externo.

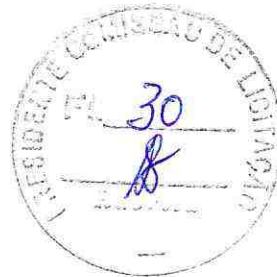
Jornal Eletrônico - descrição das funções

- Permite o cadastramento e armazenamento dos dados das equipes, inclusive atletas e corpo técnico. Uma vez cadastrado, basta chamar a função de escalação e automaticamente será mostrado no painel.
- Pode-se cadastrar uma sequência de mensagens de utilidade pública, mídia, informações, etc., para mostrar em momentos estratégicos dos jogos intervalos, etc. Cada mensagem pode ser mostrada com um efeito selecionado e pode ser facilmente acrescentada ou retirada da sequência a qualquer momento.
- O sistema possui 9 mensagens de "splash", acionadas com uma única tecla, que poderão ser usadas como animação das partidas, como por exemplo GOOOOOOLLLLLL!!, UUUHHHHHHHHH!!!!, CALMA!!!!, etc, estabelecendo uma grande interação com o público.
- Pode-se, a qualquer momento do jogo, programar uma mensagem para ser mostrada naquele momento, chamada de "mensagem instantânea". Com esta função pode-se por exemplo mostrar resultados de outros jogos.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS



2



Modelo	Tamanho do dígitos	Visibilidade	Dimensões
ESF-01/3	30 cm	100 Metros	550x60x6

CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

JORNAL ELETRONICO	18 CARACTERES ALFANUMERICOS
GOLS DAS EQUIPES	ATE 9 POR EQUIPE
CONTROLE DO PLACAR	COMANDO DEDICADO COM DISPLAY LCD
GABINETE	CONSTRUIDO EM ALUMINIO E PINTADO COM PINTURA ELETROSTATICA

01	Placar eletônico para estádio de futebol	30.000,00		30.000,00
	TOTAL			30.000,00

GARANTIA DE 12 MESES
AGARANTIA E POSTO FÁBRICA SENDO QUE NÃO COBRE , QUEDAS OU CHOQUES DE
OBJETOS CONTRA O EQUIPAMENTO,FENÔMENOS METEOROLÓGICOS OU VOLTAGEM
INADEQUADA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30% DE ENTRADA NO PEDIDO E RESTANTE EM
30 E 60 DIAS DEPOSITO EM CONTA OU BOLETO
PRAZO DE ENTREGA 25 DIAS UTEIS
FRETE ; FOB POR CONTA DO CLIENTE

A ELETRO PAINES poderá alterar as especificações deste folheto sem prévio aviso

ATENCIOSAMENTE
GUTEMBERG TAVARES
FONE (11)965415362

ELETRO PAINES
CNPJ 32.74.2131/0001-30



Placares Eletrônicos Poliesportivos
Relógios Eletrônicos Sincronizados
Displays Eletrônicos para Automação Industrial

PROPOSTA COMERCIAL
19-0681

São Paulo, 16 de Julho de 2019.

À
Prezado,



Placar Oficial
Federação Paulista
de Futsal

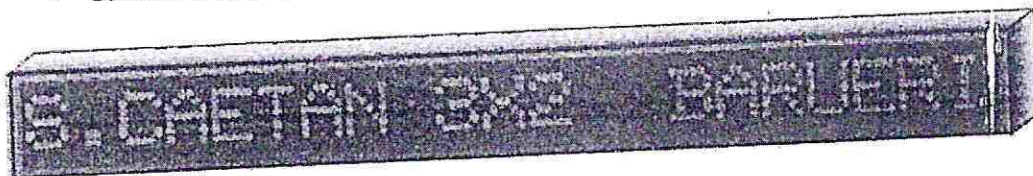
O Grupo RGM Tecnodis atua na fabricação de placares eletrônicos desde 1992. Possuímos instalações em vários estádios e em mais de 1.500 ginásios de esportes pelo Brasil.

Conforme solicitado, apresentamos proposta para aquisição de um placar eletrônico para estádio de futebol. Abaixo descrevemos os modelos sugeridos para sua análise.

Todos os placares têm a estrutura de alumínio na cor BRANCA devido retenção de calor.

Placar Eletrônico mod ESF-01/X - principais características

- Placar Eletrônico para estádio de futebol
- Possui uma linha de Jornal Eletrônico com 23 caracteres alfanuméricos
- Mostra os nomes das equipes e o placar do jogo até 9 por equipe
- Mostra também as funções do Jornal Eletrônico de forma alternada aos nomes das equipes, conforme descrição mais abaixo
- Mostradores à base de leds ultrabright, com ângulo de 110º à luz do sol e luminosidade de 2.500mcd cada led
- Caracteres alfanuméricos com 30 cm de altura, visibilidade até 70m
- Dimensões aproximadas do placar: 5,50m X 0,60m X 06cm
- Controlado por um comando modelo PC6, dedicado e especialmente projetado para jogos
- Comando via RF (wireless)



Modelos ESF-01/X



Placares Eletrônicos Poliesportivos
Relógios Eletrônicos Sincronizados
Displays Eletrônicos para Automação Industrial

Condições de pagamento

01	ESF01/X	Placar Eletrônico 5,50 X 0,60 uso externo - COM COMANDO WIRELESS DIGITO DE 30CM	30.870,00	30.870,00
----	---------	---	-----------	-----------

Condições de Pagamento: 40% no pedido restante em 30/45 no boleto após entrega dos equipamentos

Prazo de entrega: até 30 dias úteis.

Frete: FOB - Por conta do cliente.

Impostos: inclusos, empresa optante do Simples.

CONDIÇÕES GERAIS

Garantia: 12 meses

A garantia é posto fábrica, sendo que não cobre: queda ou choques de objetos contra o equipamento, fenômenos meteorológicos como raios, uso em voltagem diferente da especificada, problemas com instalação elétrica, equipamento aberto por terceiros, bem como despesas de transporte (como quilometragem e pedágios), estadia e alimentação do técnico responsável pelas intervenções e/ou despesas de envio de peças ou de todo o equipamento.

Estrutura de Sustentação: A presente proposta contempla apenas a parte eletrônica do equipamento, não incluindo a estrutura de sustentação e também possível área para propaganda de patrocinadores. Isto deverá ser orçado à parte dependendo do modelo escolhido, ou executado pelo cliente, ou por uma empresa de estruturas metálicas local contratada pelo cliente, de acordo com as condições do local definido para a instalação. Nesse caso nosso Depto. técnico fornecerá as informações necessárias à instalação dos módulos do placar, não se responsabilizando por especificações técnicas de desenho e projeto da estrutura. Forneceremos apenas sugestões, de acordo com experiências vividas em instalações anteriores, mas a responsabilidade pela execução é da empresa contratada para tal fim.

Instalação: Não incluso, nossos painéis eletrônicos são de fácil instalação, não necessitando de pessoal especializado. Nosso Depto. Técnico fornecerá todas as orientações para a realização dos trabalhos..

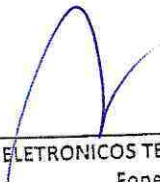


Placares Eletrônicos Poliesportivos
Relógios Eletrônicos Sincronizados
Displays Eletrônicos para Automação Industrial

Validade da Proposta: Esta proposta é válida por 20 dias da data de emissão.

Certos de que o proposto resultará em benefícios mútuos, estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,
Depto Comercial/Adm - Marcos
☎ (11) 4506-4200
☎ (11) 98189-9816
CNPJ 23.706.338/0001-69
RGM PLACARES ELETRONICOS TECNODIS LTDA-ME
marcos@tecnodis.com.br


RGM PLACARES ELETRONICOS TECNODIS LTDA-ME - Rua: Louis Boulanger, 55 CEP 05788-330 - S.Paulo - SP
Fone pabx: (11) 4506-4200 www.tecnodis.com.br



(88) 9 9720.5316 TM
☎ (88) 9 8107.8349 ^{VIVO}

PLIGHT
ENCOMENDAS
CNPJ: 26.898.225/0001-09

patricioplightiluminacao2016@gmail.com

REVENDEDOR AUTORIZADO
New Star | Blue Light | Pro Light | Shamsonic

Proposta comercial 2208/2019

JUAZEIRO DO NORTE, 16 DE JULHO DE 2019

A PLIGHT ILUMINAÇÃO possui uma linha de placares eletrônicos para campos e estádios de futebol com diversas opções de modelos.

Os modelos ESF-01/3 possuem uma linha de Jornal Eletrônico com 18 caracteres alfanuméricos, aonde se mostra o resultado do jogo alternado com outras funções descritas abaixo. Possuem também a contagem de gols e área para propaganda. São de fácil instalação e manutenção e projetados para uso externo.

Jornal Eletrônico - descrição das funções

- Permite o cadastramento e armazenamento dos dados das equipes, inclusive atletas e corpo técnico. Uma vez cadastrado, basta chamar a função de escalação e automaticamente será mostrado no painel.
- Pode-se cadastrar uma sequência de mensagens de utilidade pública, mídia, informações, etc., para mostrar em momentos estratégicos dos jogos intervalos, etc. Cada mensagem pode ser mostrada com um efeito selecionado e pode ser facilmente acrescentada ou retirada da sequência a qualquer momento.
- Pode-se, a qualquer momento do jogo, programar uma mensagem para ser mostrada naquele momento, chamada de "mensagem instantânea". Com esta função pode-se por exemplo mostrar resultados de outros jogos.



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Modelo	Tamanho do dígitos	Visibilidade	Dimensões
ESF-01/3	30 cm	80 METROS	550x60x6

CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

JORNAL ELETRONICO	18 CARACTERES ALFANUMERICOS
GOLS DAS EQUIPES	ATE 9 POR EQUIPE
CONTROLE DO PLACAR	COMANDO DEDICADO COM DISPLAY LCD
GABINETE	CONSTRUIDO EM ALUMINIO E PINTADO COM PINTURA ELETROSTATICA

01	Placar eletrônico para estádio de futebol	33.200,00		33.200,00
	TOTAL			33.200,00

GARANTIA DE 12 MESES
AGARANTIA E POSTO FÁBRICA SENDO QUE NÃO COBRE , QUEDAS OU CHOQUES DE
OBJETOS CONTRA O EQUIPAMENTO, FENÔMENOS METEOROLÓGICOS OU VOLTAGEM
INADEQUADA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 40% DE ENTRADA NO PEDIDO E RESTANTE EM
30 E 60 DIAS DEPOSITO EM CONTA OU BOLETO
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS UTEIS
FRETE ; FOB POR CONTA DO CLIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nome do Projeto: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO INALDÃO

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

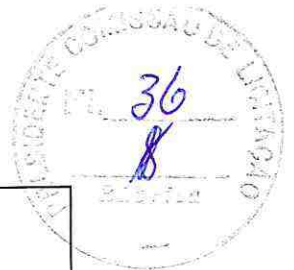
	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C
CNPJ/CPF:	38.990.552/0001-67	04.106.832/0001-48	00.616.936/0006-56
Nome do Contato:	REGATEC SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO	SETORIAL SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO	VERDE VALE IRRIGAÇÃO
Data do Contato:	17/06/2019	17/06/2019	17/06/2019
Telefone:	(11) 3648-5040	(19) 3441- 2655	(88) 99600-3932

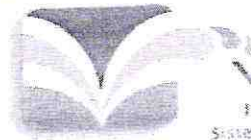
MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

Descrição	Unidade	Fornecedor A		Fornecedor B		Fornecedor C		Preço Adotado em R\$ (Menor entre os valores)
		Valor unit.	Valor unit.	Valor unit.	Valor unit.			
INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	UND	24.317,40	23.367,40	22.817,78	-	-	22.817,78	
		-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	

Assinatura de Mouto Santos
Gestor de Mão de Obra Civil -
Argemiro Azeiteiro

Assinatura e identificação do RT pelo Orçamento
Número da ART ou RRT





VERDE VALE
IRRIGAÇÃO
Sistemas de Irrigação e Máquinas Agrícolas

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ENDEREÇO:
CNPJ:
DATA: 17/06/2019
E-MAIL:

Prezado senhor, Atendendo solicitação de V. S^a. apresentamos a seguir, nossa proposta para fornecimento de materiais destinados à instalação de um sistema de irrigação em um campo de futebol, de acordo com o detalhamento técnico e relação de materiais a seguir:

ORÇAMENTO			
DESCRIÇÃO	PREÇO R\$		
	QTDE	UNITARIO	Total
EMISORES / LINHA LATERAL			
ASPERSOR ROTOR 5004 PLUS RAIN BIRD	96	60,00	5.760,00
BUCHA RED. ROSCA 3/4X1/2 BR	96	0,50	48,00
CONEXÃO FLEXIVEL 1/2 15CM	96	7,00	672,00
LUVA LR 25MMX1/2	96	1,25	120,00
TE SOLD REDUÇÃO DN 35X25	96	3,80	364,80
CAP SOLD. IRRIG. 35MM	12	2,30	27,60
TE SOLD REDUÇÃO DN 75X35	4	12,50	50,00
LUVA REDUÇÃO 75X35	8	8,50	68,00
CURVA 90 DN 35MM	8	5,60	44,80
			-
		SUBTOTAL R\$	7.155,20
MOTOBOMBA+SUCÇÃO+RECALQUE			
BOMBA SUB 4BPS 18I-14 7,5CV 380W	1	4.000,00	4.000,00
TUBO PVC ROSCA 2"	12	85,00	1.020,00
LUVA FG 2"	12	14,50	174,00
NIPLE DUPLO 2"	1	12,00	12,00
ABRAÇADEIRA POÇO 2"	1	200,00	200,00
CABO PP 3X6	95	11,00	1.045,00
CABO PP 3X1	95	2,50	237,50
QUADRO COMANDO COMPLETO	1	700,00	700,00
CURVA M/F FG 2"	1	26,00	26,00
ADAPTDOR 60X2	1	5,00	5,00
CONEXÃO EXTRA	1	200,00	200,00
			-
		SUBTOTAL R\$	7619,5
PVC			
TUBO DE PVC 35MM PN 40 - 6M	150	13,00	1.950,00
TUBO DE PVC 75MM PN 80 - 6M	16	57,00	912,00
TUBO SOLD. AGROPECUARIO PN60 DN25MM	2	10,00	20,00

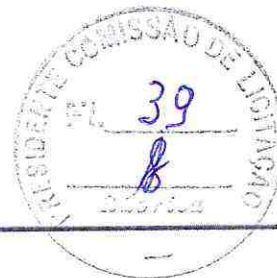


			SUBTOTAL R\$	2882
CONEXÃO				
CURVA 90 DN 75MM	6	13,00	78,00	
TE SOLD DN 75MM	4	11,00	44,00	
LUVA REDUÇÃO 75X50	4	6,50	26,00	
ADAPTADOR 50X2"	12	4,00	48,00	
CAIXA SIPLAST CIRCULAR 10	4	45,00	180,00	
			SUBTOTAL R\$	376,00
AUTOMAÇÃO				
CONTROLADOR RAIN BIRD 4 SAIDAS	1	350,00	350,00	
VALVULA HIDRAULICA 2"	4	200,00	800,00	
TIC TAC AUTOMAÇÃO	1	70,00	70,00	
CABO FLEXIVEL PP 3X1	150	2,30	345,00	
CAIXA P/QUADRO LUKBOX 403020	1	180,00	180,00	
PRENSA CABO 1"	1	10,00	10,00	
CHAVE ON/OFF	1	12,50	12,50	
JOELHO FT 8X1/8	12	3,60	43,20	
VALVULA DE ALIVIO COMPLETA	1	450,00	450,00	
				2260,70
TOTAL R\$				
EXTRA				
FITA ISOLANTE 20MTS	1	6,00	6,00	
FITA VEDA ROSCA 40MTS	8	6	48,00	
ADESIVO PVC EXTRA FORTE 850GM	4	95	380,00	
ADESIVO PVC EXTRA FORTE 175GM	1	29	29,00	
FITA AUTA FUSAÕ 2MTS	1	7	7,00	
ABRAÇADEIRA DE NYLON 360X4,8 PRETA	15	1	15,00	
			SUB TOTAL R\$	524,38
SIT MONTAGEM				
SERVIÇO / EXECUÇÃO / MATERIAL	1	2.000	2.000,00	
			SUB TOTAL R\$	2.000,00
CUSTO TOTAL DO PROJETO				
			TOTAL R\$	22.817,78

VENDEDOR:FRANCIRLANDO DA ISLVA FREITAS
CONTATO:(88)98836-5691/99600-3932

FORMA DE PAGAMENTO:AVISTA
VALIDADE DA PROPOSTA : 30DIAS

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL:SC TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA
NOME FANTASIA:VERDE VALE IRRIGAÇÃO
CNPJ:00.616.936/0006-56
ENDEREÇO:AV LEÃO SAMPAIO,5210-MATA DOS DUDAS
CIDADE:BARBALHA-CE



PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ENDEREÇO:
CNPJ:
DATA:17/06/2019
E-MAIL:

Prezado senhor, Atendendo solicitação de V. S^a. apresentamos a seguir, nossa proposta para fornecimento de materiais destinados à instalação de um sistema de irrigação em um campo de futebol, de acordo com o detalhamento técnico e relação de materiais a seguir:

ORÇAMENTO				
DESCRIÇÃO	PREÇO R\$			
	QTDE	UNITARIO	Total	
EMISORES /LINHA LATERAL				
ASPERSOR ROTOR 5004 PLUS RAIN BIRD	96	60,00	5.760,00	
BUCHA RED.ROSCA 3/4X1/2 BR	96	0,50	48,00	
CONEXÃO FLEXIVEL 1/2 15CM	96	7,00	672,00	
LUVA LR 25MMX1/2	96	1,25	120,00	
TE SOLD REDUÇÃO DN 35X25	96	3,80	364,80	
CAP SOLD.IRRIG.35MM	12	2,30	27,60	
TE SOLD REDUÇÃO DN 75X35	4	12,50	50,00	
LUVA REDUÇÃO 75X35	8	8,50	68,00	
CURVA 90 DN 35MM	8	5,60	44,80	
			-	
		SUBTOTAL R\$	7.155,20	
MOTOBOMBA+SUCSÃO+RECALQUE				
BOMBA SUB 48PS 18I-14 7,5CV 380W	1	4.000,00	4.000,00	
TUBO PVC ROSCA 2"	12	85,00	1.020,00	
LUVA FG 2"	12	14,50	174,00	
NIPLE DUPLO 2"	1	12,00	12,00	
ABRAÇADEIRA POÇO 2"	1	200,00	200,00	
CABO PP 3X6	95	11,00	1.045,00	
CABO PP 3X1	95	2,50	237,50	
QUADRO COMANDO COMPLETO	1	700,00	700,00	
CURVA M/F FG 2"	1	26,00	26,00	
ADAPTDOR 60X2	1	5,00	5,00	
CONEXÃO EXTRA	1	200,00	200,00	
			-	
		SUBTOTAL R\$	7.619,50	
PVC				
TUBO DE PVC 35MM PN 40 - 6M	150	13,00	1.950,00	
TUBO DE PVC 75MM PN 80 -6M	16	57,00	912,00	
TUBO SOLD.AGROPECUARIO PN60 DN25MM	2	10,00	20,00	



			SUBTOTAL R\$	2.882,00
CONEXAO				
CURVA 90 DN 75MM	6	13,00	78,00	
TE SOLD DN 75MM	4	11,00	44,00	
LUVA REDUÇÃO 75X50	4	6,50	26,00	
ADAPTADOR 50X2"	12	4,00	48,00	
CAIXA SIPLAST CIRCULAR 10	4	45,00	180,00	
			SUBTOTAL R\$	376,00
AUTOMAÇÃO				
CONTROLADOR RAIN BIRD 4 SAIDAS	1	350,00	350,00	
VALVULA HIDRAULICA 2"	4	200,00	800,00	
TIC TAC AUTOMAÇÃO	1	70,00	70,00	
CABO FLEXIVEL PP 3X1	150	2,30	345,00	
CAIXA P/QUADRO LUKBOX 403020	1	180,00	180,00	
PRENSA CABO 1"	1	10,00	10,00	
CHAVE ON/OFF	1	12,50	12,50	
JOELHO FT 8X1/8	12	3,60	43,20	
VALVULA DE ALIVIO COMPLETA	1	450,00	450,00	
			SUBTOTAL R\$	2260,70
EXTRA				
FITA ISOLANTE 20MTS	1	6,00	6,00	
FITA VEDA ROSCA 40MTS	8	6	48,00	
ADESIVO PVC EXTRA FORTE 850GM	4	95	380,00	
ADESIVO PVC EXTRA FORTE 175GM	1	29	29,00	
FITA AUTA FUSAO 2MTS	1	7	7,00	
ABRAÇADEIRA DE NYLON 360X4,8 PRETA	15	1	15,00	
			SUB TOTAL R\$	524,38
KIT MONTAGEM				
SERVIÇO / EXECUÇÃO / MATERIAL	1	3.500,00	3.500,00	
			SUB TOTAL R\$	3.500,00
CUSTO TOTAL DO PROJETO				
			TOTAL R\$	24.317,40

VALIDADE DA PROPOSTA : 30DIAS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Regatec Sistema De Irrigacao Ltda

CNPJ: 38.990.552/0001-67

ENDEREÇO: R Barbalha, 445 Fr | S Paulo - SP, CEP: 05083-020

CONTATO: (11) 3648-5040



PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ENDEREÇO:
CNPJ:
DATA: 17/06/2019
E-MAIL:

Prezado senhor, Atendendo solicitação de V. S^a. apresentamos a seguir, nossa proposta para fornecimento de materiais destinados à instalação de um sistema de irrigação em um campo de futebol, de acordo com o detalhamento técnico e relação de materiais a seguir:

ORÇAMENTO			
DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO R\$	
		UNITARIO	Total
EMISORES/LINHA LATERAL			
ASPERSOR ROTOR 5004 PLUS RAIN BIRD	96	60,00	5.760,00
BUCHA RED. ROSCA 3/4X1/2 BR	96	0,50	48,00
CONEXÃO FLEXIVEL 1/2 15CM	96	7,00	672,00
LUVA LR 25MMX1/2	96	1,25	120,00
TE SOLD REDUÇÃO DN 35X25	96	3,80	364,80
CAP SOLD. IRRIG. 35MM	12	2,30	27,60
TE SOLD REDUÇÃO DN 75X35	4	12,50	50,00
LUVA REDUÇÃO 75X35	8	8,50	68,00
CURVA 90 DN 35MM	8	5,60	44,80
			-
		SUBTOTAL R\$	7.155,20
BOMBA			
BOMBA SUB 4BPS 18I-14 7,5CV 380W	1	4.000,00	4.000,00
TUBO PVC ROSCA 2"	12	85,00	1.020,00
LUVA FG 2"	12	14,50	174,00
LUVA FG 2"	1	12,00	12,00
NIPLE DUPLO 2"	1	200,00	200,00
ABRAÇADEIRA POÇO 2"	95	11,00	1.045,00
CABO PP 3X6	95	2,50	237,50
CABO PP 3X1	1	700,00	700,00
QUADRO COMANDO COMPLETO	1	26,00	26,00
CURVA M/F FG 2"	1	5,00	5,00
ADAPTDOR 60X2	1	200,00	200,00
CONEXÃO EXTRA			-
		SUBTOTAL R\$	7.619,50
TUBO			
TUBO DE PVC 35MM PN 40 - 6M	150	13,00	1.950,00
TUBO DE PVC 75MM PN 80 - 6M	16	57,00	912,00
TUBO SOLD. AGROPECUARIO PN60 DN25MM	2	10,00	20,00



			SUBTOTAL R\$	2.882,00
	CURVA 90 DN 75MM	6	13,00	78,00
	TE SOLD DN 75MM	4	11,00	44,00
	LUVA REDUÇÃO 75X50	4	6,50	26,00
	ADAPTADOR 50X2"	12	4,00	48,00
	CAIXA SIPLAST CIRCULAR 10	4	45,00	180,00
			SUBTOTAL R\$	376,00
	CONTROLADOR RAIN BIRD 4 SAIDAS	1	350,00	350,00
	VALVULA HIDRAULICA 2"	4	200,00	800,00
	TIC TAC AUTOMAÇÃO	1	70,00	70,00
	CABO FLEXIVEL PP 3X1	150	2,30	345,00
	CAIXA P/QUADRO LUKBOX 403020	1	180,00	180,00
	PRENSA CABO 1"	1	10,00	10,00
	CHAVE ON/OFF	1	12,50	12,50
	JOELHO FT 8X1/8	12	3,60	43,20
	VALVULA DE ALIVIO COMPLETA	1	450,00	450,00
			SUBTOTAL R\$	2260,70
	FITA ISOLANTE 20MTS	1	6,00	6,00
	FITA VEDA ROSCA 40MTS	8	6	48,00
	ADESIVO PVC EXTRA FORTE 850GM	4	95	380,00
	ADESIVO PVC EXTRA FORTE 175GM	1	29	29,00
	FITA AUTA FUSAÕ 2MTS	1	7	7,00
	ABRACADEIRA DE NYLON 360X4,8 PRETA	15	1	15,00
			SUB TOTAL R\$	524,38
	SERVIÇO / EXECUÇÃO / MATERIAL	1	2.550,00	2.550,00
			SUB TOTAL R\$	2.550,00
CUSTO TOTAL DO PROJETO				
				TOTAL R\$

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Setorial Irrigacao Comercial Ltda

CNPJ: 04.106.832/0001-48

ENDEREÇO: R Natal Paulo Gullo, 750 | Limeira - SP, CEP: 13487-205

CONTATO: (19) 3441-2655



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190461469



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
GETÚLIO DE MOURA SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600537498
Registro: 0600537498CE

2. Dados do Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Barbalha
AVENIDA Domingos Sampaio Miranda
Complemento: Loteamento Jardins dos Ypês
Cidade: Barbalha
Bairro: Alto da Alegria
UF: CE
CEP: 63180000
CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81
Nº: 715
Contrato: Não especificado
Celebrado em: 20/03/2019
Valor: R\$ 1.500,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA Domingos Sampaio Miranda
Complemento: Loteamento Jardins dos Ypês
Cidade: Barbalha
Data de Início: 19/04/2019
Previsão de término: 18/10/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Barbalha
Bairro: Alto da Alegria
UF: CE
CEP: 63180000
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não especificado
CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81
Nº: 715

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
7 - FISCALIZAÇÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1085 - EDIFÍCIOS COMPLEXOS		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO INALDAO, BARBALHA/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____
GETÚLIO DE MOURA SANTOS - CPF: 828.980.513-20
Prefeitura Municipal de Barbalha - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 20/03/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213182856

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 348C9
Impresso em: 25/06/2019 às 11:45:50 por: , lp: 177.126.78.239

